



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

GABINETE DO PREFEITO

027

13

Maio

91

Dispõe sobre a denominação
da Escola Sebastiana Rodrigues
Félix.

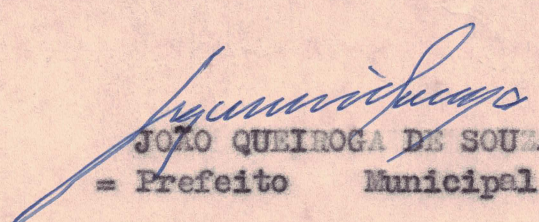
Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal "SEBASTIANA RODRIGUES FÉLIX", a Escola situada na localidade de Santa Helena neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EM 13 DE MAIO DE 1.991.


JOÃO QUEIROGA DE SOUZA
= Prefeito Municipal =